



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046-22PE-PMGREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES, BEM COMO; SERVIÇO DE RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084-22SRP-PMG PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046-22PE-PMGREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES, BEM COMO; SERVIÇO DE RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085-22SRP-PMG-PMG PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057-22PE-PMG1.1. "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA, BRITA, VERGALHÃO E OUTROS, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086-22SRP-PMG PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057-22PE-PMG"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA, BRITA, VERGALHÃO E OUTROS, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046-22PE-PMGREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES, BEM COMO; SERVIÇO DE RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046-22PE-PMGREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES, BEM COMO; SERVIÇO DE RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4312

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 046-22PE-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo Decreto n.º 841 de 12 de abril de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES, BEM COMO; SERVIÇO DE RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.**

Participaram da sessão pública as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS
43.109.155/0001-73	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE
11.493.926/0001-82	RAMAXX COMERCIO E INFORMATICA LTDA - ME
19.897.713/0001-28	RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES

Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

A empresa **ARGOS LTDA**, CNPJ n.º **42.262.411/0001-03**, para o **LOTE** abaixo descrito:

LOTE I - AQUISIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Extintor de incêndio tipo Água pressurizada 10 litros	UN	100	MOCELIN/19	R\$ 169,60	R\$16.960,00
02	Extintor de incêndio tipo Pó químico BC 06 kg	UN	85	MOCELIN/2	R\$ 186,90	R\$15.886,50
03	Extintor de incêndio tipo ABC de 01 kg veicular	UN	67	MOCELIN/24	R\$ 106,85	R\$7.158,95
04	Extintor de incêndio tipo ABC de 04 kg ônibus e micro-ônibus	UN	53	MOCELIN/5	R\$ 174,91	R\$9.270,23
05	Extintor de incêndio tipo ABC de 06 kg	UN	151	MOCELIN/8	R\$ 195,00	R\$29.445,00
VALOR TOTAL: Setenta oito mil setecentos e vinte reais e sessenta oito centavos.						R\$ 78.720,68

Foram declarados fracassados os seguintes lotes:

LOTE II – PEÇAS PARA INSTALAÇÃO e SUPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
01	Bucha de parede - Tipo "S8"	UN	575
02	Parafuso Tipo CC 4.8x50	UN	580
03	Suporte de fixação Padrão	UN	289
04	Suporte de extintor de 04kg veicular	UN	95

LOTE III – SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
01	Pintura para demarcação de extintores – cor vermelha e amarela.	SERV	292
02	Teste Hidrostático em extintor de incêndio tipo CO2 (Dióxido de Carbono), atendendo às classes de incêndio tipo B e C com capacidade para 6 Kg e conforme normas técnicas da ABNT.	SERV	174
03	Teste Hidrostático em extintor de incêndio tipo Água Pressurizada, atendendo às classes de incêndio tipo A com capacidade para 10 Kg e conforme normas técnicas da ABNT.	SERV	145
04	Teste Hidrostático em extintor de incêndio tipo PQS (Monofosfato de Amônia), atendendo às classes de incêndio tipo A, B e C com capacidade para 6 Kg e conforme normas técnicas da ABNT.	SERV	123
05	Recarga em extintor de incêndio tipo CO2 (Dióxido de Carbono), atendendo às classes de incêndio tipo B e C com capacidade para 6 Kg e conforme normas técnicas da ABNT.	SERV	129
06	Recarga em extintor de incêndio tipo AP (Água Pressurizada), atendendo à classe de incêndio tipo A com capacidade para 10 litros e conforme normas técnicas da ABNT.	SERV	119
07	Recarga em extintor de incêndio tipo PQS (Monofosfato de Amônia), atendendo às classes de incêndio tipo A, B e C com capacidade para 6 Kg e conforme normas técnicas da ABNT.	SERV	136
08	Recarga em extintor de incêndio tipo PQS (Monofosfato de Amônia), atendendo às classes de incêndio tipo A, B e C com capacidade para 4 Kg e conforme normas técnicas da ABNT.	SERV	62

Guanambi-BA, 14 de novembro de 2022.

Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – Pregoeira Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084-22SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046-22PE-PMG**

Ao 01 dia do mês de Dezembro do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob n.º 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46388591/ SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046-22PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES, BEM COMO; SERVIÇO DE RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA/PRESTADORA:

1.2.1. **Argos Ltda.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.262.411/0001-03, estabelecida na Rua Doutor Fritz Mueller, Nº 744, Bairro do Salto, Blumenau - SC, CEP: 89031-620, detentora do endereço eletrônico atas@portaldasatas.com.br, telefone fixo (47) 3057-3930, através de sua Representante Legal, o Sr.(o) Jonathan Pereira, portador(a) da cédula de identidade nº 5.901.185 SSP/SC, e CPF:074.899.669-90.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE I - AQUISIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Extintor de incêndio tipo Água pressurizada 10 litros	UN	100	MOCELIN/19	R\$ 169,60	R\$16.960,00
02	Extintor de incêndio tipo Pó químico BC 06 kg	UN	85	MOCELIN/2	R\$ 186,90	R\$15.886,50
03	Extintor de incêndio tipo ABC de 01 kg veicular	UN	67	MOCELIN/24	R\$ 106,85	R\$7.158,95
04	Extintor de incêndio tipo ABC de 04 kg ônibus e micro-ônibus	UN	53	MOCELIN/5	R\$ 174,91	R\$9.270,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

05	Extintor de incêndio tipo ABC de 06 kg	UN	151	MOCELIN/8	R\$ 195,00	R\$29.445,00
VALOR TOTAL: Setenta oito mil setecentos e vinte reais e sessenta oito centavos.						R\$ 78.720,68

2. CLÁUSULA SEGUNDA-PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

2.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na sede das Secretarias Municipais solicitantes ou conforme indicado na requisição.

2.2. A entrega dos produtos/serviços efetivamente adquiridos/prestados deveram ser de no máximo 20 (vinte) dias corridos, após recebimento da Autorização de Fornecimento/prestação de serviços, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao fornecedor contratado que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.3. A contratada deverá entregar e instalar os aparelhos nas unidades solicitantes, de acordo solicitação do contratante, em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Visando a segurança e a viabilidade da execução dos serviços, os extintores localizados nas localidades, serão retirados em lotes, com a retirada do segundo lote somente após o retorno do primeiro, e assim subsequentemente.

2.5. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

2.6. Os serviços serão realizados nos seguintes locais:

ITEM	DEPARTAMENTO	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01	Sede da Secretaria de Saúde	Pça. Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
02	SAMU	Travessa Edgar Teixeira, s/n – Bairro São Francisco
03	Vigilância Epidemiológica	Rua Presidente Costa e Silva, 120 – Bela Vista
04	Polimeg	Praça Osvaldo Cruz, s/n centro
05	Farmácia Básica	Rua Alto da Boa Vista, s/n – Centro
06	Vigilância Sanitária	Rua Barão de Macaúbas, nº 488 Ap 302, Bairro Vomitamel
07	LACEN	Praça Osvaldo Cruz, s/n centro
08	UPA	Travessa Edgar Teixeira, s/n – Bairro São Francisco
09	CAPS II Beija-Flor	Rua Lenice Ivo Fernandes, s/n - Bairro Santa Catarina
10	CAPS AD	Rua Osvaldino Pereira Donato, s/n - Bairro São Sebastião



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

11	Casa da Criança	Rua Maria Quitéria, s/n– Centro
12	PACS- Programa Agentes Com. de Saúde /CTA/1ºCentro/CEO	Av. Barão do Rio Branco, Centro
13	Central de Marcação	Rua Alto da Boa Vista, s/n - Centro
14	Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF / Almojarifado Central	Rua Alto da Boa Vista, s/n - Centro
15	PSF Monte Pascoal	Rua Alice Bezerra, s/n - Monte Pascoal
16	PSF São Francisco	Rua Agenor Santos s/n São Francisco
17	PSF São Sebastião	Rua J S/N – São Sebastião
18	PSF Alto Caiçara	Rua Dezesseis, s/n - Alto Caiçara
19	PSF Ceraíma	Perímetro Irrigado, s/n – Dist. Ceraíma
20	PSF Morrinhos	Rua: Gov. Nilo Coelho, s/n Dist. Morrinhos
21	PSF Mutans I e II	Rua: Barcelona, s/n – Dist. Mutans
22	PSF BNH	Av. A s/n - BNH
23	PSF Alvorada	Pç. Antônio Araújo Silva, s/n - Alvorada
24	PSF Brasília	Rua: José Paudarco da Silva s/n – Brasília
25	PSF Vila Nova	Rua Goiânia – Vila Nova
26	PSF Vomitamel	Pça dos Imigrantes – Vomitamel
27	PSF Beija-flor	Pç. José M. Nunes s/n Beija Flor
28	PSF Ipiranga/ Pôr do Sol	Avenida do Ipiranga, n.º 283 – Ipiranga
29	PSF Lagoinha/ Tabuinha	Pç Judite Dias da Silva s/n - Bairro Santo André
30	PSF Paraíso/ Bela Vista	Pç Iara Rocha, nº 10 – Bairro Leolina de Sá
31	PSF Santa Luzia	Rua Maria Teixeira, nº 85 - Centro
32	PSF Santo Antônio	Av. Joaquim Chaves, S/n - Santo Antônio
33	PSF Novo Horizonte/ Cond. Das Arvores	Rua Epitácio Pessoa, n.º 191 – Novo Horizonte
34	Posto de Saúde Monte Azul	Rua Chico Mendes, nº 461 - Beija Flor
35	Posto de Saúde Suruá	Zona Rural – Povoado do Suruá
36	Arquivo da Secretaria de Saúde	Rua Dezesseis, s/n - Alto Caiçara (antigo PSF)
37	CISB	Rua Camerino Neves, nº 37 - Centro
38	Lavanderia	Rua Agenor Santos s/n São Francisco
39	Centro de Controle de Natalidade Canina	Rodovia BR-030, saída para Palmas de Monte Alto, ao lado da antiga Marchantaria
40	TFD – Tratamento Fora do Domicílio	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

41	Hospital Municipal de Guanambi	Rua Rui Barbosa – Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01	Escola Municipal Anísio Cotrim Fernandes	Rua: Armindo Paes, 72 – Distrito de Morrinhos
02	Escola Municipal Professora Maria Milza Rocha Martins	Rua: Leolino Castro, 13 – Distrito de Morrinhos
03	Escola Municipal Pedro Barros Prates	Rua: Praça Sinézio Rodrigues Malheiros, Nº 400 – Distrito de Mutans
04	Escola Municipal Joaquim Dias Guimarães	Rua: Guilherme de Almeida, 100 – Bairro Santo Antônio
05	Escola Municipal João Paulo II	Rua: Floriano Peixoto, 613 – Bairro Vomitamel
06	Escola Municipal Senador Nilo Coelho	Rua: Anísio Teixeira, 498 – Bairro Paraíso
07	Escola Municipal Professora Ivone Fernandes Ribeiro dos Santos	Rua: Costa e Silva, 199 – Bairro Novo Horizonte
08	Escola Municipal Profª. Janete Alves da Rocha	Rua: E, 380 – Bairro: Belo Horizonte
09	Escola Municipal Profª. Adelice Magda Rodrigues Pereira de Oliveira	Rua: Ulpiano Amaral, 120 – Bairro São Sebastião
10	Escola Municipal Emília Mila de Castro	Av. Dr. Benevaldo Alves Boa Sorte, 241 – Bairro Aeroporto Velho
11	Escola Municipal Vereador João Farias Cotrim	Avenida Tiradentes, 1691 – Bairro Lagoinha
12	Escola Municipal Dr. Beneval de Castro Boa Sorte	Rua: Nove, 10 – Bairro BNH
13	Escola Municipal Professora Enedina Costa de Macêdo	Avenida Tiradentes, 2341 – Bairro Araújo
14	Escola Municipal Professora Josefina Teixeira de Azevedo	Praça: Otelino Ferreira Costa, 04 – Bairro Brasília
15	Creche Municipal Adília Cardoso de Moraes	Rua: Minas Gerais, 16 – Bairro Brasília
16	Creche Municipal Eni Alves Santana	Av. Tiradentes, 1671 – Bairro Lagoinha
17	Extensão da Escola Maria Regina Freitas	Rua Bezerra de Menezes, 178 Bairro Beija-Flor
18	Escola Municipal Dr. Laert Ribeiro	Pça: Domingos Jesulino Pereira, 90 – Bairro Brasília
19	Escola Municipal Nelsa Luzia Teixeira	Rua: Joaquim Lima, 108 – Bairro Alto Caiçara
20	Escola Municipal Colônia Agrícola de Ceraíma	Vila Perímetro Irrigado de Ceraíma, 112
21	Escola Municipal Adalgísia Ferreira Costa	Rua: Barcelona, 100 – Distrito de Mutans
22	Escola Municipal José Neves Teixeira	Rua Adevaldo Alves de Araújo, 279 - Bairro Aeroporto Velho
23	Escola Municipal Professora Wanda Neves Freitas	Rua Celso Ribeiro, 137 – Bairro Monte Pascoal
24	Escola Municipal Rômulo Almeida	Rua Agenor Santos, 338, Bairro São Francisco
25	Escola Municipal Professora Alzira Carolina da Silva Normanha	Rua João de Morrinhos, 100, Distrito de Morrinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

26	Escola Municipal Vereador Sebastião Moreira Malheiros	Rua Barcelona, 252, Distrito de Mutans
27	Escola Municipal Getúlio Vargas	Praça Tancredo Neves, 234, Centro
28	Escola Municipal Eudite Donato Vasconcelos	Rua General Cordeiro de Farias, N.º. 225, Bairro Bom Jesus
29	Escola Municipal Ercínia Montenegro Cerqueira	Rua Benvindo Dias, N.º. 103, Bairro Alvorada
30	Escola Municipal Dr. José Bastos	Rua Barão de Macaúbas, N.º. 382, Bairro Vomitamel
31	Escola Municipal de Educação Infantil Vereador Jackson Pereira Baleeiro.	Rua Monteiro Lobato, S/N, Bairro Monte Azul
32	Escola Municipal de Educação Infantil Edsa Fernandes Santana Laranjeira.	Avenida Governador Waldir Pires, S/N, Bairro Por do Sol
33	Escola Municipal de Educação Infantil Edite Maria Lima Ramos	Rua 15, S/N, Bairro BNH
34	Escola Municipal Professor Celito Brito	Loteamento Cidade Nova (Residencial Gurungas), S/N
35	CETEP – Centro de Treinamento Pedagógico	Rua Troiano de Freitas, nº 136, Bairro Santo Antônio
36	DAAE – Divisão de Apoio e Assistência ao Educando	Avenida Joaquim Chaves, Bairro Santo Antônio
37	CREIO – Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional	R. Aloísio Azevedo, 174-246, Vila Nova -Guanambi
38	CME - Conselho Municipal de Educação Divisão de Apoio e Assistência ao Educando	Avenida Joaquim Chaves, Bairro Santo Antônio
39	Sede Secretaria de Educação	Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01	Sede da Secretaria de Assistência Social	Av. Joaquim Chaves, N.º 390 - Santo Antônio
02	Fábrica Da Solidariedade	Av. Joaquim Chaves, N.º 390 -Santo Antônio
03	Cadastro Único -Auxílio Brasil	Av. Joaquim Chaves, N.º 390 - Santo Antônio
04	Cozinha Pedagógica	Av. Joaquim Chaves, N.º 390 - Santo Antônio
05	Centro De Convivência Do Idoso	Av. Joaquim Chaves, nº 404-Santo Antônio
06	CREAS	Av. Joaquim Chaves, nº 390 - Santo Antônio
07	CRAS - Jonaldo Apolinário	Rua Maxuel do Nascimento, nº 60- Alto Caiçara
08	CRAS - Casa das Famílias	Rua José Bonifácio, nº 08 – Vila Nova
09	Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes	Avenida mato Grosso do Sul, nº 597- Alto Caiçara
10	Conselho Tutelar	Avenida Messias Pereira Donato, nº 1076- Aeroporto Velho
11	CRAM	Rua Floriano Peixoto, nº 513-Vomitamel
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
01	Sede da Secretaria Municipal de Governo	Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
01	Sede da Secretaria Municipal de Fazenda	Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER		
01	Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer	Av. Beneval Boa Sorte N° 650
02	Memorial Casa Dona Dedé	Rua Simões Filho, 31, Centro
03	Biblioteca Pública Municipal	Rua Camerino Neves, 78, Vila Nova
04	Banheiro Público Municipal	Pç. Henrique Pereira Donato, Centro
05	Estádio Dois de Julho	Rua Dr. José Humberto Nunes, Paraíso
06	Ginásio de Esportes	Artilho Pereira de Oliveira S/N, Loteamento Ipanema
07	Centro de Antenas e Transmissão de TV	Monte Pascoal
08	PARQUE DA CIDADE	Av. José Neves Teixeira
09	Sede da SECEL	Av. Beneval Boa Sorte, 650, Loteamento Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
01	Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura	Av. do Trabalho, nº 1600 bairro B. Industrial
02	Almoxarifado Central	Av. do Trabalho, nº 1600 bairro B. Industrial
03	Superintendência Municipal de Trânsito	Rua Joaquim Chaves s/n Bairro Santa Catarina
04	Aeroporto	1081, Avenida Um nº 1001
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
01	Sede da Secretaria Municipal de Planejamento	Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
01	SAC Municipal	Avenida Santos Dumont, 325
02	Rodoviária Municipal	Avenida Prefeito José Neves Teixeira, 1.45
03	Mercado Municipal de Guanambi-BA	Praça Coronel Cajafba
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
01	Sede da Secretaria Municipal de Agricultura	Avenida Santos Dumont, 325
02	Biofábrica de Mudas Mário da Silva Prado	Av. das Algarobas, Distrito de Ceraima
03	Centro de Comercialização de Animais Almir Francisco de Moraes	Av. Bahia nº 1277, Zona Rural
04	Casarão	Fazenda Poço Cumprido nº 09, Morro da Inácia, Zona Rural
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01	Sede da Sec. de Administração	Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

02	Arquivo Municipal	Rua Joaquim Chaves nº 390
03	Correios Mutans	Rua Guaranésia s/n
04	Correios Ceraíma	Rua Hidevaldo Boa Sorte nº 11069- Ceraíma
05	Correios de Morrinhos	Rua Donério Cotrim s/n -Morrinhos

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 046-22PE-PMG.

3.2. Em cada FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 046-22PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 046-22PE-PMG, pela empresa fornecedora/prestadora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 01/12/2022 e término em 01/12/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 046-22PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA/PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora/prestadora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora/prestadora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA/PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADOR

6.1 A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.3. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital;

6.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento/prestação do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

6.5. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

6.6. A recarga a ser executada deve estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 12962:1998, NBR 13485:1999, e NBR 12779:2009;

6.7. Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia com no mínimo de 12 (doze) meses de prazo a contar da data de entrega.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora/prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA/PRESTADORA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

7.3. Comunicar à FORNECEDORA/PRESTADORA qualquer irregularidade no FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA/PRESTADORA com ônus decorrente do fato.

8. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/ Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato/ Ata de Registro de Preços, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

FONE: (77) 3452-4312

CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 046-22PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 01 de Dezembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

ARGOS LTDA.
FORNECEDORA/PRESTADORA
42.262.411/0001-03
CNPJ/MF N.º

Testemunhas:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085-22SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057-22PE-PMG

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, nestes atos representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46388591SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34 doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057-22PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA, BRITA, VERGALHÃO E OUTROS, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.3. **EDUARDO BATISTA CRUZ -ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.328.172/0001-78 estabelecida na rua José de Castro, s/n bairro: Centro, CEP:46.440-000, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) **Eduardo Batista Cruz**, portador(a) da cédula de identidade nº 0786767200 SSP-BA, e CPF: 895.003.855-20, detentora do endereço eletrônico geolarconstrucoes@hotmail.com, telefone (77) 999875175.

1.4. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE II - AREIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA	M ³	1300	R\$95,00	R\$ 123.500,00
02	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA	M ³	5508	R\$95,00	R\$523.260,00
03	AREIA BRANCA	M ³	3210	R\$79,00	R\$253.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

04	ARENOSO	M ³	1388	R\$55,00	R\$76.340,00
TOTAL DO LOTE: NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS.					R\$ 976.690,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1 Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura localizada na Av. do Trabalhador, nº 1600 bairro Industrial – Guanambi-BA, Cep 46.430-000, com todos os custos de transporte, carga e descarga por conta do contratado. Em caso de mudança de local o fornecedor será informado previamente.

2.3 Os itens deverão ser **entregues** nas localidades solicitadas obedecendo todas as normas técnicas que se aplicam.

2.4 O município retirará o material na sede da fornecedora, desde que esteja localizada dentro do limite territorial do município de Guanambi.

2.5 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

2.6 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

2.7 Os materiais deverão ser idênticos ao constante da Proposta. Quando do recebimento do material, aquele que não esteve em conformidade será imediatamente devolvido, ficando a empresa com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição dos mesmos.

2.9 Os itens acima especificados no Lote I, deverão ser provenientes de rocha granítica com alto índice de abrasão, pois parte da mesma, será utilizada na recuperação e pavimentação asfáltica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 057-22PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 057-22PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 057-22PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 02/12/2022 e término em 02/12/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 057-22PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

6.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

6.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

6.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

8. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 057-22PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 02 de dezembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

EDUARDO BATISTA CRUZ -ME
FORNECEDORA
CNPJ/MF N.º 12.328.172/0001-78

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086-22SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057-22PE-PMG

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, nestes atos representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46388591SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34 doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057-22PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA, BRITA, VERGALHÃO E OUTROS, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.3. COMERCIAL MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.271.416/0001-09, estabelecida na Tv: Da Concordia, nº 95, bairro: Centro, CEP:46.430-000, detentora do endereço eletrônico cm.guanambi@gmail.com, telefone fixo (77) 3451-3411, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) Liomar Martins da Costa, portador(a) da cédula de identidade nº 09315016 SSP-BA, e CPF: 802.285.265-15

1.4. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE III – FERRAGENS E ARAME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VERGALHÃO 8.0 CA-50 BARRA COM 12 M	BARRA	1815	Gerdal	R\$40,99	R\$74.396,85
02	VERGALHÃO 10.0 CA-50 BARRA COM 12 M	BARRA	3720	Gerdal	R\$54,00	R\$200.880,00
03	VERGALHÃO 12.5 CA-50 BARRA COM 12 M	BARRA	2700	Gerdal	R\$80,00	R\$216.000,00
04	VERGALHÃO 16.0 CA-50 BARRA COM 12 M	BARRA	1190	Gerdal	R\$127,10	R\$151.249,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

05	VERGALHÃO 6.3 CA-60 BARRA COM 12 M	BARRA	1750	Gerdal	R\$26,66	R\$46.655,00
06	VERGALHÃO 5.0 CA-60 BARRA COM 12 M	BARRA	4000	Gerdal	R\$14,41	R\$57.640,00
07	ARAME RECOZIDO	KG	790	Gerdal	R\$23,01	R\$18.177,90
TOTAL DO LOTE: SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL						R\$ 764.998,75
NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO						
CENTAVOS.						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1 Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura localizada na Av. do Trabalhador, nº 1600 bairro Industrial – Guanambi-BA, Cep 46.430-000, com todos os custos de transporte, carga e descarga por conta do contratado. Em caso de mudança de local o fornecedor será informado previamente.

2.3 Os itens deverão ser **entregues** nas localidades solicitadas obedecendo todas as normas técnicas que se aplicam.

2.4 O município retirará o material na sede da fornecedora, desde que esteja localizada dentro do limite territorial do município de Guanambi.

2.5 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

2.6 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

2.7 Os materiais deverão ser idênticos ao constante da Proposta. Quando do recebimento do material, aquele que não esteve em conformidade será imediatamente devolvido, ficando a empresa com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição dos mesmos.

2.9 Os itens acima especificados no Lote I, deverão ser provenientes de rocha granítica com alto índice de abrasão, pois parte da mesma, será utilizada na recuperação e pavimentação asfáltica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057-22PE-PMG.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 057-22PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 057-22PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 02/12/2022 e término em 02/12/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 057-22PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

6.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

6.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

6.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

8. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 057-22PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 02 de dezembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

**COMERCIAL MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA-ME
FORNECEDORA
CNPJ/MF N° 27.271.416/0001-09**

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4312

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico SRP nº 046-22PE-PMG, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES, BEM COMO; SERVIÇO DE RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**, declaro adjudicada:

A empresa **ARGOS LTDA**, CNPJ nº **42.262.411/0001-03**, para o **LOTE** abaixo descrito:

LOTE I - AQUISIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Extintor de incêndio tipo Água pressurizada 10 litros	UN	100	MOCELIN/19	R\$ 169,60	R\$16.960,00
02	Extintor de incêndio tipo Pó químico BC 06 kg	UN	85	MOCELIN/2	R\$ 186,90	R\$15.886,50
03	Extintor de incêndio tipo ABC de 01 kg veicular	UN	67	MOCELIN/24	R\$ 106,85	R\$7.158,95
04	Extintor de incêndio tipo ABC de 04 kg ônibus e micro-ônibus	UN	53	MOCELIN/5	R\$ 174,91	R\$9.270,23
05	Extintor de incêndio tipo ABC de 06 kg	UN	151	MOCELIN/8	R\$ 195,00	R\$29.445,00
VALOR TOTAL: Setenta oito mil setecentos e vinte reais e sessenta oito centavos.						R\$ 78.720,68

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, 16/11/2022.

MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO
Pregoeira Oficial
 DECRETO Nº 841 DE 12 DE ABRIL DE 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 046-22PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 166-22-PMG**

O Prefeito do Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP N.º 046-22PE-PMG cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES, BEM COMO; SERVIÇO DE RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.** Da empresa: **ARGOS LTDA, CNPJ n.º 42.262.411/0001-03, do LOTE I, no valor total de R\$ 78.720,68 (Setenta oito mil setecentos e vinte reais e sessenta oito centavos.).**

Guanambi - Bahia, 01/12/2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA